



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.482/2020

Publicado

em

Atrio
25 / 11 / 2020
Sanderleia Cutz

Defere pedido de 4ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 573/2020, exarado nos autos do processo nº 004062/2020, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **GUILHERME DELGADO LOPES**, brasileiro, servidor efetivo desta municipalidade, portador da CI/RG nº 064376007 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o 858.049.837-68, filho de João Baptista Ferreira Lopes e Celma Delgado Lopes, residente e domiciliado na Rua Santa Tereza, Apto. 03, nº 146, Bairro Beira Rio, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a 4ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **DEZEMBRO/2020**, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2020.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal